



DECRETO Nº 2.179, de 23 de junho de 1.982

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.232, de 18 de novembro de 1.981"

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto no Depto. de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cr\$.3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

07	Departamento de Obras.	
07.02	Divisão de Obras e Serv.Municipais. (Iluminação Pública)	
10.57.316.1.013	Programa Profilurb	
4.1.1.0	Obras e Instalações.....Cr\$	1.000.000,00
10.60.327.1.009	Iluminação e extensão Pública.	
4.1.1.0	Obras e Instalações.....Cr\$	<u>2.000.000,00</u>
	- total.....Cr\$	3.000.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da redução do Orçamento vigente:

08	Encargos Gerais do Município	
08.01	Rec. Sup. Coord. Geral	
99.99.999.2.999	Reserva de contingência	
9.0.0.0	Reserva de contingência.....Cr\$	3.000.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 23 de junho de 1.982

  
ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente  
continua..



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

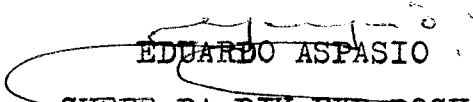
Estado de São Paulo

06.

Decreto nº 2.179/82

fls. 2 - continuação

ente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mes  
ma data.

  
EDUARDO ASPASIO

CHEFE DA DIV. EXP. DOCUM.